



DECRETO No:00719 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SAO ROQUE DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1821 / 2022

CONSIDERANDO:

Decreto de abertura de crédito suplementar através anulação de dotação orçamentária com base na Lei 1821 autorizado pelo Poder Legislativo no ano de 2022. Para atender as necessidades do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO		
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.03.01		FUNDO MUNICIPAL SAUDE-RECURSOS PROPRIOS		
10		Saude		
10.122		Administracao Geral		
10.122.1002		Gestão do SUS		
10.122.1002.2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARI		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>107</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>744,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>744,00</i>
10.301		Atencao Basica		
10.301.1003		Atenção Básica		
10.301.1003.2161		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA S		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>141</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>1.152,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.152,00</i>
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1005		Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar		
10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL		
<b>3.3.90.48.00</b>	<b>155</b>	<b>Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas</b>		<b>1.500,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.500,00</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1001		Vigilância em Saúde		
10.305.1001.2027		MANUT. SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGI		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>203</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>769,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>769,00</i>
10.306		Alimentacao e Nutricao		
10.306.1002		Gestão do SUS		
10.306.1002.2111		AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS E DIETAS ALIMENTA		
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>209</b>	<b>Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>		<b>72,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>72,00</i>
02.03.02		FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS		
10		Saude		
10.301		Atencao Basica		
10.301.1003		Atenção Básica		
10.301.1003.2117		MANUT.PROGR. SAUDE EM CASA/COOFINANCIAM		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>233</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>8.916,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>8.916,00</i>
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1004		Assistência Farmacêutica		
10.303.1004.2036		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIA FA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>257</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>733,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>733,00</i>



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:00719 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1001		Vigilância em Saúde		
10.305.1001.2038		MANUT.SERV.PROM.VIGILANCIA SAUDE-ESTADO		
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>282</b>	<b>Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>572,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>572,00</i>
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>283</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>350,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>350,00</i>
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>285</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.200,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>3.200,00</i>
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.04.01		FUNDO MUN.EDUCAÇÃO-RECURSOS PROPRIOS		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1211		Transporte Escolar		
12.361.1211.2043		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO TRANSPORTE E		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>323</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>2.555,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>2.555,00</i>
12.365		Educacao Infantil		
12.365.2703		Pré-Escolar		
12.365.2703.2045		MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ATIVIDADES PRÉ-ES		
<b>3.1.90.04.00</b>	<b>340</b>	<b>Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>900,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>900,00</i>
02.04.03		AÇÕES COMPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.122		Administracao Geral		
12.122.1201		Escola para Todos		
12.122.1201.2064		MANUT ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EDU		
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>416</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>354,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>354,00</i>
02.06		SECRETARIA MUN.TRANSP.OBRAS PUBLICAS		
02.06.01		SECRETARIA MUN.TRANSP. OBRAS PUBLICAS		
26		Transporte		
26.782		Transporte Rodoviario		
26.782.2706		Estradas Vicinais		
26.782.2706.2091		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>582</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>15.006,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>15.006,00</i>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>			<b>R\$</b>	<b>36.823,00</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.03.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE - RECURSOS SUS
10	Saude
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005	Atenç Média Alta Complex Amb Hospitalar



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: SAO ROQUE DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 3

DECRETO No:00719 /2023  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

10.302.1005.2032		MANUT. SERVIÇOS HOSPITAL MUNICIPAL	
<b>3.3.90.34.00</b>	<b>245</b>	<b>Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização</b>	<b>13.771,00</b>
	<i>1.621.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>	<i>13.771,00</i>
02.05		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
02.05.01		SECRETARIA ESP.CULT.LAZ.TUR.M.AMB.AGRIC	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.1801		Meio Ambiente - Desenvolvimento Sustent	
18.541.1801.1126		PROJETO ÁGUAS DA CANASTRA	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>468</b>	<b>Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>23.052,00</b>
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>23.052,00</i>
		<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 36.823,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO ROQUE DE MINAS, 21 DE AGOSTO DE 2023